

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/10/2024 | Edição: 210 | Seção: 1 | Página: 16

Órgão: Ministério das Cidades/Conselho das Cidades

RESOLUÇÃO CONCIDADES RECOMENDADA Nº 6, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023

Recomendações à Casa Civil da Presidência da República sobre a gestão pública no setor de saneamento ambiental.

O CONSELHO DAS CIDADES, no exercício das competências que lhe foram conferidas pelos arts. 3º, incisos I, II e IV, e 8º do Decreto nº 5.790, de 25 de maio de 2006, e tendo em vista a votação realizada na 8ª Reunião Extraordinária, ocorrida em 29 de maio de 2024, em Brasília-DF, resolve:

Art. 1º Recomendar à Casa Civil da Presidência da República:

I - a imediata retomada dos investimentos e o apoio à gestão pública no setor de saneamento ambiental; e

II - redefinição dos papéis dos bancos públicos (Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil e Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES) para priorização de investimentos e estruturação da gestão pública no setor de saneamento ambiental.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALICE DE ALMEIDA VASCONCELLOS DE CARVALHO
Secretária-Executiva do Conselho

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.